



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.448, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 193/23 – Autoria Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins

**Institui o Dia de Luta contra a LGBTFOBIA  
no Município de Assis e dá outras  
Providências**

### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Assis/SP, o Dia de luta contra LGBTfobia, a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio.

**Parágrafo único.** Fica incluído o Dia de luta contra LGBTFOBIA no calendário oficial de eventos do Município de Assis.

**Art. 2º** - No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

**Art. 3º** - São objetivos da Campanha:

I - Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II - Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

III - Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

IV. Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;

V - Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis